



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 075/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA E EMPRESA AMARILDO APARECIDO FERREIRA/TAPIRATIBA-ME PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL NATURAL.

DO CONTRATO ORIGINAL:

DATA: 23 de maio de 2018.

PRAZO: 12 MESES, com possibilidade de prorrogação.

VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 15.125,00

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 19/2018

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita no CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ramon Jesus Vieira, brasileiro, casado, portador do RG 27.715.073-5, inscrito no CPF sob o nº 172.068.538-03, residente e domiciliado à rua Jota Pedrosa, nº 210, Bairro jardim Eulâmpio Pedrosa, Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente **PREFEITURA**, e;

1.2. A empresa **AMARILDO APARECIDO FERREIRA/TAPIRATIBA-ME**, inscrita com CNPJ 04.321.185/0001-97, Inscrição Estadual 683.067.644.116, com sede à Rua Ernesto Tranquilini, nº 710 B, em Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, por seu representante legal, Amarildo Aparecido Ferreira, proprietário), portador do CPF 045.436.088-60 e do RG 15.927.521, residente e domiciliado no Sítio São João, bairro Can Can, em Tapiratiba/SP, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. O contrato terá seu prazo de validade prorrogado até **23 de maio de 2022**, nos moldes do disposto no artigo 57, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA 3ª DA INALTERABILIDADE

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes do contrato original que conflitarem com estas.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Tapiratiba/SP, 23 de maio de 2021.

RAMON JESUS VIEIRA
Prefeito Municipal

AMARILDO APARECIDO FERREIRA/TAPIRATIBA-ME
Contratada

Testemunhas:

1. _____

RG _____

2. _____

RG _____